Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTUW 59RLL 776G2 7GCUA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO – PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO –

Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020

Celular: (44) 99734-6350 - E-mail: decartorio@gmail.com

Processo:0006361-23.2009.8.16.0058
Classe Processual: Execução fiscal.
Assunto Principal: Contribuições de Melhoria.
Valor da Causa:R$ 5.399,02
Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão/PR
Executado: Imobiliária Sol LTDA

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0006361-23.2009.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 14 de novembro de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 25 de novembro de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTUW 59RLL 776G2 7GCUA

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: **(www.spencerleiloes.com.br).**

Descrição do Bem: Lote de terras nº 02, da quadra nº 37, situado na planta do Jardim Modelo, nesta cidade Município e Comarca de Campo Mourão/PR., com a área de 466,70 m², com os seguintes limites e confrontações: DE FRENTE, confronta com a Rua n.º 13, na extensão de 20,70ms; DE FUNDOS LATERAIS, de um lado confronta com o Lote 03; numa extensão de 26,00ms; e de outro lado confronta com o lote n.º 01, numa extensão de 20,67ms; DE FUNDOS, confronta com os lotes 04 e 23, numa extensão de 20,00ms.

Avaliação Total: R$ R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Em 10 de junho de 2024.

Dívida: R$ 40.694,35 (quarenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). Em 26 de julho de 2024.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: consta pendências na matrícula como Indisponibilidade de Bens expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR extraído dos autos nº 0002028-35.2001.8.16.0017; Indisponibilidade de Bens expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR extraído dos autos nº 00160814020098160017; Indisponibilidade de Bens expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR extraído dos autos nº 00053331220108160017; Indisponibilidade de Bens expedido pela 7ª Vara Cível de Maringá/PR extraído dos autos nº 00089463520138160017; Penhora expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR extraído dos autos nº 0006361-23.2009.8.16.0058; Indisponibilidade de bens expedida pela 1ª Vara Cível de Maringá/PR extraído dos autos nº 0033993-45.2012.8.16.0017.

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

Observação: Fica autorizado o pagamento do valor da arrematação por meio de parcelamento, na forma prevista no art. 895 do CPC.

Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **Imobiliária Sol LTDA,** e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

VITOR TOFFOLI

Juiz de Direito Substituto

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTUW 59RLL 776G2 7GCUA